

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE E A EMPRESA MARIA V. C. DA SILVA LTDA**

PROCESSO Nº 2025-385

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA V. C. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.415/0001-45, sediada na Estrada Dias Martins nº 1.175, bairro Jardim de Alah, CEP: 69.915-526, em Rio Branco-Acre doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimo de 25% ao Contrato 36/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) para **R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil seiscientos e vinte e cinco reais)**.

2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de **R\$ 14.525,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, e correspondente ao acréscimo de 25% em cada item.

GRUPO 10: COMARCA DE RIO BRANCO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. Inicial	Acréscimo de 25%	Valor Unitário	Valor Total
19	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das	Unid.	1000	1250	R\$ 19,50	R\$ 24.375,00

GRUPO 10: COMARCA DE RIO BRANCO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. Inicial	Acréscimo de 25%	Valor Unitário	Valor Total
	refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina de primeira qualidade (filé ou alcatra), com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.					
20	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmiteix: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid.	1000	1250	R\$ 13,70	R\$17.125,00
21	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmiteix: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de peixe, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid.	1000	1250	R\$ 17,50	R\$ 21.875,00
22	Kit Lanche - Composição - 01(um) sanduíche hambúrguer: pão de hambúrguer com 150gr de carne para hambúrguer, salada de tomate, cebola e alface, queijo prato e presunto. - 01(um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	Unid.	500	625	R\$ 14,80	R\$ 9.250,00

GRUPO 10: COMARCA DE RIO BRANCO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. Inicial	Acréscimo de 25%	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL:			R\$ 72.625,00			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior),

Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, **Presidente** em
18/11/2025 às 17:29:54.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA CALIL DA SILVA**, Usuário Externo em
14/11/2025 às 16:06:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
chancela
NUKS.BNSY.O3U4.UFEC